

São José das Palmeiras, 29 de Julho de 2019.

DE: SECRETÁRIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

PARA: SETOR DE FINANÇAS

Prezada Senhora

Solicito que informe a dotação orçamentária para as seguintes aquisições/serviços: aquisição de eletrodomésticos, móveis, equipamentos para escritório e informática, materiais para coleta seletiva, uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinados a Unidade de Tratamento e Valorização de Materiais Recicláveis (UTVMR) do Município de São José das Palmeiras/PR; aquisição de materiais gráficos para realização de campanhas de mobilização porta a porta, em escolas, clubes e associações para conscientização ambiental; Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contábeis de apoio a Unidade de Tratamento e Valorização de Materiais Recicláveis UTVMR do Município de São José das Palmeiras/PR

Cordialmente

CLEBER DE CARVALHO PIERAZO

Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

São José das Palmeiras, 30 de Julho de 2019

De: Setor de Finanças

Para: Secretária de Obras, Urbanismo e Transportes

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para pagamento das seguintes aquisições/serviços: aquisição de eletrodomésticos, móveis, equipamentos para escritório e informática, materiais para coleta seletiva, uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinados a Unidade de Tratamento e Valorização de Materiais Recicláveis (UTVMR) do Município de São José das Palmeiras/PR; aquisição de materiais gráficos para realização de campanhas de mobilização porta a porta, em escolas, clubes e associações para conscientização ambiental; Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contábeis de apoio a Unidade de Tratamento e Valorização de Materiais Recicláveis UTVMR do Município de São José das Palmeiras/PR, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2620	07.001.15.452.0008.1050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2632	07.001.15.452.0008.1050	742	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2700	07.001.15.452.0008.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2701	07.001.15.452.0008.2054	742	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2710	07.001.15.452.0008.2054	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2720	07.001.15.452.0008.2054	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2721	07.001.15.452.0008.2054	742	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2810	07.001.15.452.0008.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2860	07.001.15.452.0008.2056	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	2870	07.001.15.452.0008.2056	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2019	3020	07.002.26.782.0009.2057	742	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3090	07.002.26.782.0009.2057	742	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cordialmente

Aparecida Conceicao Sant Ana Ribeiro - Secretária de Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

DA: SECRETÁRIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

1. OBJETO

Aquisição de eletrodomésticos, móveis, equipamentos para escritório e informática, materiais para coleta seletiva, uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinados a Unidade de Tratamento e Valorização de Materiais Recicláveis (UTVMR) do Município de São José das Palmeiras/PR; aquisição de materiais gráficos para realização de campanhas de mobilização porta a porta, em escolas, clubes e associações para conscientização ambiental; Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contábeis de apoio a Unidade de Tratamento e Valorização de Materiais Recicláveis UTVMR do Município de São José das Palmeiras/PR.

2. JUSTIFICATIVA

Trata-se de processo licitatório para aquisição de equipamentos eletrodomésticos, eletrônicos, de informática, de escritório, uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI); materiais de educação ambiental para conscientização e campanhas de implantação correta e sistêmica de coleta seletiva e ainda, a contratação de serviços técnicos de apoio contábil e jurídico para a Unidade de Tratamento e Valorização de Materiais Recicláveis (UTVMR) do Município de São José das Palmeiras/PR.

A necessidade da aquisição de equipamentos, uniformes e EPI e outros materiais de uso e consumo, justifica-se para estruturação da Coleta Solidária com inclusão de Catadores do Município, através da liberação de recursos conforme convênio 4500046685, celebrado entre Itaipu Binacional e São José das Palmeiras. Ressalta-se que são equipamentos imprescindíveis para possibilitar bom convívio dos catadores com a UVR, visando melhorar as condições de trabalho e segurança no local.

A aquisição dos materiais gráficos, assim como os equipamentos da unidade, é essencial para garantir o avanço dos benefícios e a resolução da problemática acerca dos resíduos sólidos: coleta seletiva, triagem e tratamento correto de materiais recicláveis.

Possibilitando, conseqüentemente, a maximização da vida útil do aterro sanitário e a redução de custos relacionados ao descarte de resíduos que podem servir de fonte de renda para diversas famílias.

Investir em conscientização ambiental é incentivar, divulgar, ensinar e possibilitar melhoria da qualidade de materiais passíveis de reciclagem e despertar diariamente a consciência do gerenciamento correto dos resíduos. Desse modo, salienta-se que os materiais de campanha educativa e de educação ambiental como cartilhas, panfletos, banners, imãs, placas de PVC e as garrafinhas de águas, contribuirão significativamente como incentivo ao reconhecimento da necessidade de separação de resíduos nas residências e destinação correta para a associação de catadores do município.

De acordo com o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES, 2010) o município de São José das Palmeiras possui área territorial de 183.282 km², com 3.830 habitantes, sendo 2.411 moradores da área urbana e 1.419 da área rural.

No ano de 2017, após análise da geração de resíduos sólidos domiciliares no município, constatou-se a geração diária de 2.930 kg/dia, ou seja, anualmente, são destinados incorretamente cerca de 1.069,45 toneladas de resíduos sólidos para o aterro do município, gerando um gasto de R\$ 239.361,75 com serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos.

Em estudo gravimétrico no mesmo ano, verificou-se que 53,77% dos materiais depositados no aterro controlado municipal são passíveis de reciclagem. Atualmente, o município não conta com coleta seletiva de resíduos recicláveis e não possui iniciativas de educação ambiental voltadas para a redução da geração, reutilização e reciclagem dos resíduos.

Observa-se, a partir disso, que a campanha de educação ambiental e conscientização populacional será fundamental para a efetiva implantação de coleta seletiva no município, trazendo benefícios ao meio ambiente e à saúde da população, além de benefícios econômicos gerados na venda de materiais, na redução de espaços utilizados na área de disposição final e na redução do consumo de energia e de matérias primas, promovendo assim redução da poluição ambiental.

Atualmente há 1 catador autônomo de materiais recicláveis responsável pela coleta de parte dos resíduos no município. Ressalta-se a importância da implantação da coleta seletiva com o caminhão e da formação da Associação, tanto para garantir qualidade de vida e trabalho para os catadores de materiais recicláveis, quanto minimizar os impactos ambientais,

reduzir a quantidade de resíduos depositados no aterro controlado e, ainda, gerar renda aos envolvidos no trabalho.

Por fim, para a formalização da Associação de Catadores torna-se necessária a contratação de empresa que presta serviços técnicos de apoio contábil e jurídico para atuar na UTVMR, visto a necessidade de conhecimentos específicos sobre estatuto social, junta comercial, recolha de INSS, associativismo e demais assuntos relacionados ao coletivo de catadores do município.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o menor preço unitário por item.

O(s) produto(s) e o(s) serviço(s), objeto desta licitação, deverão atender as especificações mínimas exigidas no Anexo I.

Não serão aceitas várias cotações (opções) de preço para o mesmo item. Caso as propostas venham acompanhadas de opções, serão analisadas e julgadas somente as cotações de menor preço, desconsiderando as demais, independente de atendimento ou não das especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.

O(s) produto(s) serviço(s) a serem fornecidos devem atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

O(s) produto(s), objeto desta licitação, deverão ser entregues no prazo máximo de 07(sete) dias para materiais gráficos e 30 (trinta) dias para demais equipamentos e produtos após a ordem de compra, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e transporte. Os serviços contábeis e jurídicos devem ter início conforme edital.

O valor máximo para aceitação das propostas será o valor constante para cada item descrito no objeto. Serão desclassificadas as propostas com preços superiores ao fixado em cada item. A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e aceitação de todas as condições expressas neste edital.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES/VALORES REFERENCIAIS

ANEXO I

QTD	Descrição Mínima	Média Unidade
1	Refrigerador/geladeira Frost Free, 2 portas, capacidade mínima líquida 76 litros, capacidade mínima de armazenamento 334 litros, Selo Procel A, B ou C, grades removíveis, porta laticínios, dispenser de água externo ou interno, prateleiras na porta, recipiente para guardar gelo, prateleiras reguláveis, desodorizador, iluminação interna, compartimento extra frio, compartimento congelamento rápido, gaveta, porta ovos, degelo automático, pés niveladores, porta latas, porta reversível, controle de temperatura, congelador, trava de segurança, bivolt.	2.230,00
1	Fogão a gás, 5 bocas, acendimento automático, bivolt, painel manual ou automático, a gás, forno com capacidade mínima 50 litros, eficiência energética A, termostato, acendimento automático, com forno vidro duplo na porta, luz no forno.	666,00
1	Forno microondas com capacidade acima de 31 litros, potência mínima de 800 W, timer, display digital, relógio, luz interna, termostato, autolimpante, prateleiras, prato giratório, trava de segurança, temporizador, bivolt.	682,00
1	Ar condicional Split 9.000 BTU, ar quente e frio, 220 V, classificação energética Classe A, monofásico, inverter.	1.893,00
1	Sistema de alarme - Equipada com Discador GSM/SMS, informa disparo, arme e desarme via SMS ou chamada; Arma e desarma via SMS ou chamada sem custo; Programação via SMS; 6 Sensores infravermelho com fio de uso interno para alarmes, 01 barreira infravermelho, 05 sensores de portas ou janelas; 2 controles para armar e desarmar o alarme, 1 Bateria de 12 v, 01 Rolo com 100 metros de cabo 4 vias e 02 sirenes. Todo sistema instalado pela empresa fornecedora.	1.616,67
1	Impressora: Multifuncional; Tecnologia de Impressão Multifuncional Laser Eletrofotográfico; Funcionalidade Impressora preto e branco e colorido, Copiadora e Scanner; Impressão frente e verso automática; Função Multi cópias; Tamanho de Papel Carta, A4, Folio, B5 (ISO/JIS), A5, A5 (borda longa), B6 (ISO), A6, Executivo, Ofício e Folio; Interface USB 2.0 de Alta Velocidade; Acompanhamento de Tonner, Fonte de Energia 110-120 V AC 50/60 Hz e Cabo USB; Compatível com Sistema Operacional Windows 10 Pro.	1.503,00
1	Notebook: Processador 2.4GHz ou superior, 6MB Cachê; Memória RAM mínimo 8GB DDR3 1066MHZ ou superior; Disco Rígido 1 TB; Tela LED de 15.6"; Drives DVD-RW; Som Áudio integrado com alto-falantes embutidos; Vídeo: Memória de vídeo de 128MB compartilhada; Rede: 10/100/1000; Conexão Wireless; Teclado: ABNT2 Português; mínimo 3 entradas USB, 1 porta para rede local, 1 porta VGA para monitor e 1 porta HDMI, 1 entrada para microfone, 1 saída para fone de ouvido/SPDIF, 1 conector de entrada DC; Sistema Operacional Windows 10 Pro original. Office instalado, 1 mouse.	2.496,67

1	Bebedouro elétrico tipo industrial inox, com 02 torneiras, industrial peso min.: 70 kg, cxlxa: 60x80x124cm. Serpentina em aço inox, isolamento térmica em eps1, termostato interno com regulagem mínima de temperatura fixa entre de 3 a 15 graus.	976,33
1	Lavadora de alta pressão, acima de 1400 libras por polegada quadrada; até 1500 watts; potência entre 1,5 a 2,0 CV vazão mínima de 300 litros/hora; 220 volts.	506,30
1	Aspirador de pó industrial (coletor de pó) com mínimo de 1 CV de potência do motor, bivolt, capacidade do reservatório acima de 50 litros.	702,50
1	Mesa em "L" para escritório; tamanho aproximado de 1,50 X 1,80 X 0,60 X 0,75 metros espaço para impressora com 2 gavetas e com chave	739,33
1	Cadeira com rodas para escritório, tipo diretor, espuma injetada, com braço, rodízio.	418,00
2	Cadeiras estofadas, espuma injetada, para escritório, tubo de 7/8"	124,00
2	Roupeiro de aço, axcxp: 1,97x1,20x0,40m, cor: cinza, 8 portas e travamento de portas com chave	899,63
1	Balcão em madeira, 2 Portas e 4 Gavetas, com pia inox.	709,00
1	Mesa refeitório com banco conjugado 8 lugares, tampo produzido em MDF 25 mm de espessura, com filete nos contornos, estrutura em aço com tratamento antiferrugem, com pintura epóxi eletrostática. Medidas do tampo principal L. 240 x P. 80 cm, medidas tampo do banco D. 30 cm, medidas da área total L. 240 x P 140 x A. 74 cm.	1.133,00
1	Armário multiuso para escritório, 30 cm de profundidade, altura de 1,60 metros, peso de 22,50 kg, largura de 52 cm, duas portas, mínimo 6 prateleiras.	412,70
1	Armarinho/arquivo para pastas, 4 gavetas, em MDF, profundidade mínima de 42 cm e altura 132 cm. Sistema de montagem: parafusos, girofix, bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica.	487,00
7.000	Sacos de coleta com capacidade 50 litros – rafia laminada, com impressão de informações da campanha e 3 logotipos (do Município; ITAIPU Binacional e ITAIPU Sustentável), modelos a serem fornecidos pelo departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura do município de SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.	3,17
270 Kg	Fita para amarração de fardos - Fitolho composto de fio de poliéster ou polipropileno reciclado torcido gramatura 37m/1KG.	10,65
15 kits	KIT Uniforme e EPI: 1 camiseta manga longa, 1 camiseta manga curta, 2 calças de brim, 1 boné, 2 aventais de PVC. Nas camisetas deverá ser impresso a logo do município de São José das Palmeiras no braço esquerdo, a logo da Itaipu Binacional no braço direito e nas costas de ambas, a logo da coleta solidária. As logos serão fornecidas. Tamanhos P, M e G. 2 pares de luva neolates, 2 protetores auriculares, 1 par de botinas e 1 óculos de proteção. Tamanhos P, M e G.	340,75

15 pares	Luva de proteção resistente ao corte (tamanhos P, M, G)	35,21
1.500	Cartilha colorida 4x4, tamanho 15 x 21 fechada, acabamento com dois grampos, total de 10 páginas impressas frente e verso, com capa e contracapa. Impressão com papel reciclado 90g, superfície lisa e massa homogênea, baixo índice de deformação. Deverá apresentar qualidade de impressão e de cópia, sem problemas como desgaste do material. A arte será fornecida pela contratante.	1,14
700	Cartilha infantil colorida 4x4, tamanho 15 x 21 fechada, acabamento com dois grampos, total de 05 páginas impressas frente e verso, com capa e contracapa. Impressão com papel reciclado 90g, superfície lisa e massa homogênea, baixo índice de deformação. Deverá apresentar qualidade de impressão e de cópia, sem problemas como desgaste do material. A arte será fornecida pela contratante.	1,34
1.440	Panfletos informativos para Campanha Educativa – Reciclar é Cuidar, tamanho 15x20cm - impressão colorida 4x4– papel sulfite 75g. A arte será fornecida pela contratante.	0,13
2	Banner: impressão digital em lona com tamanho 120x160cm, colorido, com bastão de madeira e corda. A arte será fornecida pela contratante.	103,67
700	Imã de geladeira adesivado frente, colorido, dimensão: 15 x 17 cm, imã total. A arte será fornecida pela contratante.	2,33
8	Placa de PVC, em tamanho de 40x60cm com adesivo gráfico frente inteiro, espessura mínima de 3mm. A arte será fornecida pela contratante.	40,73
815	Squeeze plástica adulto, volume mínimo de 600 ml, com tampa rosqueável e bico. Com gravação da logo do município, Itaipu Sustentável e a logo da Associação de Catadores de São José das Palmeiras. Tampa e squeeze em duas cores. Tamanho aproximado da squeeze 21,1 x 8,8 x 22,6 cm. A arte será fornecida pela contratante.	2,88
455	Squeeze infantil estampada, com tampa de rosca anti vazamento com bico, alça de transporte e dimensões aproximadas de 16,3 x 7,6 cm (a x l) com volume mínimo de 300 ml. Com gravação da logo do município, Itaipu Sustentável e a logo da Associação de Catadores de São José das Palmeiras. Tampa e squeeze em duas cores. A arte será fornecida pela contratante.	2,53
10 MENSAL	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos contábeis de apoio a Unidade de Tratamento e Valorização de Materiais Recicláveis (UTVMR) do Município de São José das Palmeiras	1.033,33

Para a contratação de apoio contábil, são ainda obrigações da contratada:

a) Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes e cumprimento das obrigações acessórias; Assessoria na preparação dos documentos de contabilidade; Atualização dos CNAEs;

- b) Assessoria e consultoria para o planejamento tributário – notas fiscais de venda e outros; Apuração dos impostos e emissão das guias; Elaboração do plano de contas contábil; Elaboração das conciliações contábeis; escrituração de notas fiscais;
- c) Elaboração de relatórios gerenciais; Preparação das provisões de Balanço; Elaboração do Balanço Anual, Demonstração de Déficit e Superávit, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração das Origens de Recursos e Notas Explicativas; ECD – Escrituração Contábil Digital – anual, incluindo também apuração de resultados, emissões de peças contábeis, notas explicativas, livro caixa;
- d) DCTF – Declaração de Contribuições e Tributos Federais - mensal. ECF – Escrituração Contábil Fiscal – anual. SPED Fiscal ICMS/IPI – mensal. EFD - Escrituração Fiscal Digital – mensal. DIRF – Declaração de Imposto de Renda na Fonte - anual. E-Social – mensal. Informe de Rendimentos – PF e PJ – anual.
- e) RAIS – Relação Anual de Informações Sociais;
- f) Preparação dos relatórios para atendimento da legislação do Imposto de Renda;
- g) CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – quando ocorrer admissão e dispensa de empregados; Registro de admissão e demissão dos empregados contratados, com as respectivas informações legais e periódicas; Orientações sobre recolhimento da guia do INSS e apoio aos associados para realização;
- h) Elaboração de folha de pagamento e recibos, mensais ou semanais, mediante a disponibilização dos cartões ponto até o dia 25 de cada mês; Emissão de impostos e guias para o recolhimento de contribuições decorrentes da folha de pagamento e a terceiros; Emissão de certidões negativas; Controle de Contratos de Experiência, férias, etc; Registro ou alteração do cadastro da Associação ou Cooperativa junto aos órgãos: Federal, Estadual e Municipal; Assessoria para a Gestão Financeira, implantação de Controles e organização e gestão internas;
- i) Elaboração de fechamento de balanço – emissão e apresentação do balanço patrimonial e DRE para assembleia geral para prestação de contas anual;
- j) Legalização empresarial - alterações e adequações do estatuto social, transferência e encerramento, alterações de CNPJ, registros de atas e regulamentos internos, alvarás de funcionamentos, licenças ambientais;
- k) Elaboração de planejamento tributário anual, emissão de documentos para licitações e convênios com órgãos públicos e privados, auxiliando na elaboração de contratos e adequação da sociedade;
- l) Quitação de taxas relativas à manutenção e regularização das atividades contábeis da associação.

5. DO LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

O(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) no Município de São José das Palmeiras, e o(s) serviço(s) será(ão) realizado(s) conforme demanda na Unidade de Tratamento e Valorização de Materiais Recicláveis (UTVMR).

6. DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do(s) produto(s) será(ão) de 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato, sendo que a vigência do contrato será de 90 dias, também após a assinatura do contrato.

O prazo de execução de serviços é de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período e a vigência do contrato é de 11 (onze) meses.

7. DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

O acompanhamento da entrega do(s) produto(s) ficará a cargo da servidora, a **Sr^a. Marisa Mendes de Araújo**, podendo recusar-se a receber produtos cujo nível de qualidade não seja similar aos especificados no edital.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas; Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores; Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão; Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato; Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave; Solicitar a(s) mercadoria(s); Verificar a qualidade e quantidade da(s) mercadorias(s) entregue(s);

9. DO PAGAMENTO

Para os serviços/produtos executados/adquiridos em parceria com a Itaipu Binacional – Convênio 4500046685, a transferência dos recursos financeiros será efetuada após a geração da nota fiscal, entrega dos equipamentos e posterior elaboração da folha de medição feita por representante da Itaipu e Prefeitura.

Após entrega da referida folha no setor de protocolo da ITAIPU, pagamento em 30 (trinta) dias corridos, condicionada à apresentação e aprovação da Prestação de Contas das atividades/equipamentos realizadas no mês e assim sucessivamente até a Prestação de Contas Final.

Os pagamentos dos serviços/produtos realizados/adquiridos com recursos próprios/livres do município serão realizados conforme a entrega dos produtos, solicitados pela Secretaria competente, observada a tramitação para empenhamento, mediante emissão de regular documentação.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2620	07.001.15.452.0008.1050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2632	07.001.15.452.0008.1050	742	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2700	07.001.15.452.0008.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2701	07.001.15.452.0008.2054	742	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2710	07.001.15.452.0008.2054	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2720	07.001.15.452.0008.2054	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2721	07.001.15.452.0008.2054	742	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2810	07.001.15.452.0008.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2860	07.001.15.452.0008.2056	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	2870	07.001.15.452.0008.2056	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2019	3020	07.002.26.782.0009.2057	742	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3090	07.002.26.782.0009.2057	742	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DA AUTENTICIDADE DOS ORÇAMENTOS

Pelo presente declaro que os orçamentos contendo cotação de preços das empresas: Lojas Colombo, Engeltec Equipamentos, Ricardo Eletro, HL Embalagens, EletroSat, Ana Confeccões, Comercial Everling LTDA, Rafael Fernandes – ME, Allan Marchese – ME, Dalmoro Equipamentos, Palotina Esportes, Compumanhia, LAD Informática, Maycon Rodrigo Lorscheider & Cia LTDA – ME, Marçal Eletrodomésticos LTDA, Dacon Equipamentos Eireli, Nacional Extintores e EPIs, E.A. SCHMITT FRISLEBEN – ME, Vanderlei Segurança Eletrônica LTDA, Móveis Cestari EIRELI – ME, foram por mim recebidos e rubricados, passando integrar o presente Termo de Referência.

CLEBER DE CARVALHO PIERAZO

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

11. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Como condição de classificação, poderá(ão) o Senhor Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação promover, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93 diligências que entender necessárias.

São José das Palmeiras/PR, 14 de novembro de 2019

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

CLEBER DE CARVALHO PIERAZO

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

ão José das Palmeiras, 18 de Novembro de 2019.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Comissão Permanente de licitação

Prezado Senhor:

Em vista da solicitação da Secretaria de Obras Urbanismo e Transportes, para aquisição de eletrodomésticos, móveis, equipamentos para escritório e informática, materiais para coleta seletiva, uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinados a Unidade de Tratamento e Valorização de Materiais Recicláveis (UTVMR) do Município de São José das Palmeiras/PR; aquisição de materiais gráficos para realização de campanhas de mobilização porta a porta, em escolas, clubes e associações para conscientização ambiental; contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contábeis de apoio a Unidade de Tratamento e Valorização de Materiais Recicláveis UTVMR do Município de São José das Palmeiras/PR, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento a abertura de processo de licitação, consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

DA: ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre Licitação modalidade Pregão Presencial nº 036/2019

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal e Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, referente ao Pregão Presencial nº 036/2019, em que transcorre o procedimento licitatório nesta modalidade, do tipo “menor preço”, para aquisição de eletrodomésticos, móveis, equipamentos para escritório e informática, materiais para coleta seletiva, uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinados a Unidade de Tratamento e Valorização de Materiais Recicláveis (UTVMR) do Município de São José das Palmeiras/PR; aquisição de materiais gráficos para realização de campanhas de mobilização porta a porta, em escolas, clubes e associações para conscientização ambiental; Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contábeis de apoio a Unidade de Tratamento e Valorização de Materiais Recicláveis UTVMR do Município de São José das Palmeiras/PR, que faz parte deste Pregão Presencial veio a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico quanto à minuta do instrumento de Pregão Presencial, face ao contido no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Examinada a minuta referida e encartada, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, visto que presente as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Quanto ao objeto pretendido pela Administração - aquisição de bens e serviços comuns, tem-se que este objeto é compatível com o Pregão, nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.

Por outro lado, se faz necessário manifestar acerca da realização de licitações na modalidade Pregão, em sua forma presencial, tendo em vista o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, firmado através do Acórdão nº 2.605/2018, sobre a utilização prioritária do Pregão em sua forma eletrônica.

Embora o TCE/PR, através do Acórdão nº 2605/2018 tenha firmado entendimento no sentido de que o Pregão em sua forma eletrônica deve ser utilizado como regra pela Administração Pública, a própria decisão frisa que, conforme o caso concreto e desde que devidamente justificada a escolha, pode ser utilizado o Pregão em sua forma presencial.

Assim, ressalta-se que tal escolha deve considerar as particularidades de cada município, tendo em vista a situação local de cada ente, que difere bastante em razão do tamanho e das condições econômicas de cada cidade, bem como em razão das peculiaridades de fornecedores locais.

Passamos, portanto, a analisar as situações que justificam no Município de São José das Palmeiras/PR, a utilização do Pregão em sua forma presencial.

Verifica-se que a maioria das licitações realizadas no Município de São José das Palmeiras/PR se dão através da modalidade Pregão, em sua forma presencial, em razão das particularidades que envolvem as compras e contratações públicas da Administração Municipal, conforme passamos a analisar.

O primeiro ponto a ser analisado é o que determina o regulamento municipal quanto ao tema, pois bem, no Município de São José das Palmeiras/PR a utilização do Pregão está disciplinada pela Lei Municipal n.º 402/2009.

A referida norma estabelece no Art. 2º, § 2º, que “poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação próprios ou por convênios ou contratos firmados com as instituições de que trata o parágrafo anterior, por meio de regulamentação específica através de ato do Executivo, em observância da legislação federal regente da espécie”.

Contudo, nota-se que não há ato do executivo municipal sobre a utilização do Pregão em sua forma eletrônica.

A utilização da licitação na modalidade Pregão está disciplinada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, o qual estabelece no § 1º do art. 3º que “dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão”.

Assim, na esfera federal o Pregão Eletrônico na legislação federal foi regulamentado pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, o qual determina no art. 2º que “o pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet”.

Contudo é bastante importante avaliar que o objetivo principal da licitação é o alcance da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, situação esta que, considerando a realidade do Município de São José das Palmeiras/PR, não se alcançará se a regra for realizar Pregões na forma eletrônica.

Por outro lado, se faz também necessário nessa abordagem considerar que o Município é de pequeno porte, conta com pouco mais de 3 (três) mil habitantes, conforme o último censo realizado, além disso é um Município de baixa arrecadação, cujas receitas previstas, comparado à Municípios maiores, são bem pequenas, como é o caso da previsão de receitas para o ano.

Assim, considerando que as compras e contratações feitas pela municipalidade não apresentam, em regra, complexidade nos objetos licitados frequentemente, a Administração Municipal acaba por se valer do Pregão em quase a totalidade de suas licitações para a aquisição de bens e serviços comuns, na sua forma presencial.

Ainda, é preciso ponderar que a maioria das demandas de compras e contratações que o Município de São José das Palmeiras/PR necessita fazer para atendimento de suas necessidades públicas e para que possa manter a máquina pública girando, são em sua grande maioria de itens ou de serviços, simples, sem menores complexidades que são atendidos por fornecedores locais e ou regionais.

Além disso, cabe consignar nesta análise que a realidade das empresas locais e regionais do Município e das cidades vizinhas, que também são municípios de pequeno porte, é constituída por empresas pequenas, na maioria das vezes microempreendedores individuais, os quais não apresentam condições de participar de pregões eletrônicos, seja por falta de recursos tecnológicos ou por falta de recursos financeiros e até mesmo de instrução suficiente para que possam concorrer com empresas mais bem estruturadas.

Por todo o exposto, fica caracterizado que é desvantajoso ao Município de São José das Palmeiras realizar toda e qualquer licitação para aquisição ou contratação de itens comuns através de licitação na modalidade Pregão em sua forma presencial.

Além do grande prejuízo que é a falta de participação de empresas locais, fato este contrário à busca pelo desenvolvimento econômico local, há que se considerar que a utilização da forma eletrônica do Pregão resultaria em contratações de empresas distantes, encarecendo assim os custos para o Município, pois as compras e contratações são feitas geralmente em pequenas quantidades, considerando o porte do Município e a demanda a ser atendida.

Cabe ainda destacar que em muitas situações, como por, exemplo, contratações de serviços de mecânica e elétrica de automóveis, fornecimento de combustíveis e de saibros e pedras para as estradas rurais do Município, o qual, ressalte-se, é em sua grande maioria de extensão rural, há limitação de distância para a participação das empresas, de forma justificada, tendo em vista a necessidade de obediência ao princípio da economicidade e da eficiência, pois não se mostra sequer plausível que para abastecer um veículo, ou para realizar manutenção na frota municipal o Município precise arcar com gastos de deslocamentos distantes.

Outro fator a ser considerado na escolha da modalidade Pregão em sua forma presencial em detrimento à forma eletrônica é o que para realização desta última o Município precisa se utilizar de plataformas específicas, dentre elas a Plataforma do Banco do Brasil, porém, tais plataformas representam custos para a municipalidade, como é o caso da Plataforma do Banco do Brasil, que custa em média R\$ 200,00 (duzentos reais) por certame, mais R\$ 11,00 (onze reais) por lote/item, significando um custo alto se considerarmos que há licitações com mais de 100 (cem) itens.

Além disso, cabe anotar que para o Município de São José das Palmeiras/PR que conta com um quadro bem reduzido de servidores, onde no Departamento de Compras e Licitações há apenas um servidor que atua como Pregoeiro, o qual precisa realizar todos os atos do certame, bem como analisar toda a documentação de empresas participantes.

Portanto, a modalidade Pregão em sua forma presencial se mostra mais célere e eficaz nas compras e contratações deste Município.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Desta forma, a minuta pode ser adotada. Restituam-se os autos à Secretaria responsável.

São José das Palmeiras, 21 de Novembro de 2019.

Herbert Correa Barros

Advogado do Município